

DECRETO Nº 1657, DE 28 DE JULHO DE 2014

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1504, de 11 de Julho de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

R\$ 60.000,00

TOTAL.....

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.1.063 – Proj. Patrulha Agrícola-Implementos

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

R\$ 30.000,00

TOTAL.....

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revoga-se o Decreto n.º 1652, de 04 de Julho de 2014.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.